CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

 CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA

#  Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Vereadores de CORRENTINA, Estado da Bahia, tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pela Casa Legislativa de forma transparente, com a preocupação permanente do bem-servir à sociedade Correntinense.

O controle social é um dever e direito de todos. O Poder Legislativo é a casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviço à população.

**A Câmara Municipal de Vereadores**

 Representa o Poder Legislativo, que é o poder-símbolo do regime democrático representativo, nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. Atualmente a composição da Câmara Municipal de Correntina está fixada em 13 (treze) Vereadores.

#

#  Sessões Plenárias

Plenário é o Órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício.

As sessões da Câmara são Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e são públicas, salvo deliberação em contrário de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, no recinto reservado ao público, desde que não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário e atenda às determinações do Presidente.

 **Das Sessões Ordinárias**

 As sessões ordinárias são reuniões semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas, podendo ser mudadas mediante Resolução da Câmara.

 Nestas sessões ocorrem a discussão e votação dos projetos de lei, requerimentos, moções e indicações. Estes documentos promovem a organização legislativa municipal, auxiliam na execução do papel fiscalizatório do Poder Legislativo e apresentam ao Poder Executivo sugestões de obras, serviços e atividades a serem realizados em prol da população do Município de Correntina.

 **Das Sessões Extraordinárias**

A Câmara se reunirá em caráter extraordinário, quando convocada pelo Prefeito, pelo seu Presidente, a requerimento da maioria dos seus membros (vereadores) ou pela Comissão Representativa da Câmara de Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante. Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal marcará a sessão e dará conhecimento da convocação aos Vereadores, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante comunicação por escrito e afixação de Edital no átrio do Edifício da Câmara.

Nas convocações extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará acerca das matérias para as quais foi convocada.

As sessões extraordinárias poderão realizar-se em qualquer dia e hora.

**Das Sessões Solenes**

As sessões solenes são convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado, podendo ser para posse e instalação de legislatura, bem como para solenidades cívicas e oficiais.

#  Serviços ao Usuário

|  |
| --- |
| **Divisão Legislativa**Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais. |
| **Requisitos** | Nenhum |
| **Quem pode acessar?** | Cidadão interessado |
| **Prazo máximo para****resposta** | Até 15 dias |
| **Forma de atendimento e****acesso** | Eletrônico ou presencial |
| **Local / Horário de atendimento** | Endereço da câmara e horário de atendimento: Pça. Valderina Coimbra da costa, nº 66, centro, CEP: 47650-000, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas.Telefone: (77)3488-2090e-mail: camaracorrentina@yahoo.com.brSite da câmara: https://www.camaracorrentina.ba.gov.br |

|  |
| --- |
| **Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo**Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos,com encaminhamento aos setores competentes. |
| **Requisitos** | Nenhum |
| **Quem pode acessar?** | Cidadão interessado |
| **Prazo máximo para resposta** | * Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;
* Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De

imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. |
| **Forma de atendimento e****acesso** | Eletrônico ou presencial |
| **Local / Horário de atendimento** | Endereço da câmara e horário de atendimento: Pça. Valderina Coimbra da costa, nº 66, centro, CEP: 47650-000, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas.Telefone: (77)3488-2090e-mail: camaracorrentina@yahoo.com.brSite da câmara: https://www.camaracorrentina.ba.gov.br |